



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.504/2023

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

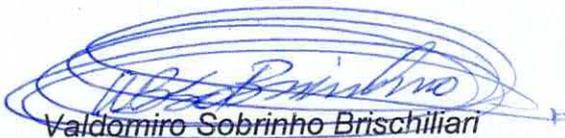
DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Cultura-FMC** à servidora **Camila Rubim de Moraes Pereira**, designada interinamente para responder pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, objeto da **Portaria nº 020/2022**, para em conjunto com a servidora **Thalita Aparecida da Silva Alencar**, Secretária Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do Fundo Municipal de Cultura-FMC, assim definidas na forma do artigo 2º da **Lei Municipal nº 920/2013**, com fiel observância às normas nela contidas.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 4.347/2022**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



Valdomiro Sobrinho Brischiliari

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3172

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Conceder ao servidor de que trata o artigo anterior, gratificação mensal de **65%** (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 63, da **Lei Complementar Municipal nº 001/90**, com suas alterações posteriores

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.504/2023

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Cultura-FMC** à servidora **Camila Rubim de Moraes Pereira**, designada interinamente para responder pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, objeto da **Portaria nº 020/2022**, para em conjunto com a servidora **Thalita Aparecida da Silva Alencar**, Secretária Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do Fundo Municipal de Cultura-FMC, assim definidas na forma do artigo 2º da **Lei Municipal nº 920/2013**, com fiel observância às normas nela contidas.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 4.347/2022**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL